

**ATA DA 92ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 E 26 DE JULHO DE 2019.**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se
2 o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Hotel Mercure Líder,
3 SHN quadra 5, bloco 1 – Asa Norte – Brasília-DF. Sob a **presidência** de Luciano Guimarães, os
4 **conselheiros**: Joselia da Silva Alves (AC), Josemécê Gomes de Lima (AL), Claudemir José Andrade
5 (AM), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Guivaldo D’Alexandria Baptista (BA), Raul Wanderley
6 Gradim (DF), Eduardo Pasquinelli Rocio (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Emerson do
7 Nascimento Fraga (MA), Eduardo Fajardo Soares (MG), Osvaldo Abrão de Souza (MS), Wilson
8 Fernando Vargas de Andrade (MT), Alice da Silva Rodrigues Rosa (PA), Hélio Cavalcanti da Costa
9 Lima (PB), Fabrício Escórcio Benevides (PI), Jeferson Dantas Navolar (PR), Carlos Fernando de Souza
10 Leão Andrade (RJ), Patrícia Silva Luz de Macedo (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RN),
11 Nikson Dias de Oliveira (RR), Ednezer Rodrigues Flores (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC),
12 Fernando Márcio de Oliveira (SE), Helena Aparecida Ayoub Silva (SP), Matozalém Sousa Santana
13 (TO), Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES), o **ouvidor-geral** Roberto Simon, **convidados**: João Carlos
14 Correia – representante do CEAU-CAU/BR e a Secretária Geral da Mesa – Daniela Demartini. **1.**
15 **Abertura**: O presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, às nove horas e vinte minutos do dia vinte e cinco
16 dias do mês de julho de dois mil e dezenove, iniciou a 92ª Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução**
17 **do Hino Nacional Brasileiro**: O presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, pediu que todos, de pé,
18 ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta**: O presidente **LUCIANO**
19 **GUIMARÃES** verificou a pauta e fez os ajustes solicitados pelo Plenário. **4. Aprovação da Ata da 91ª**
20 **Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR**. A ata foi aprovada com 15 votos a favor, 00 contrários, 05
21 abstenções e 07 ausências. **5. Ordem do dia. 5.1. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em**
22 **grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 359085/2016 (CAU/SP); (Origem: Comissão de**
23 **Ética e Disciplina; Relator: conselheiro Diego Lins Novaes Ferraz).** O conselheiro **FERNANDO**
24 **MÁRCIO OLIVEIRA** pediu vistas do processo. **5.2. Projeto de Deliberação Plenária de**
25 **juízo, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 736076/2018 (CAU/SP);**
26 **(Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator: conselheiro José Gerardo Fonseca);** O relator
27 conselheiro **JOSÉ GERARDO**, apresentou o relatório e voto onde sugere ao Plenário **NEGAR**
28 **PROVIMENTO** ao recurso interposto e ratificar a decisão do Plenário do CAU/SP de não acatamento
29 da denúncia com conseqüente arquivamento na instância de origem. Após discussões, o presidente
30 **LUCIANO GUIMARÃES**, colocou a matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-
31 02/2019 foi aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenções e 05 ausências. **5.3. Projeto de**
32 **Deliberação Plenária de juízo, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
33 **375970/2016 (CAU/MS); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator: conselheiro**
34 **Matozalém Santana).** O relator conselheiro **MATUZALÉM SANTANA**, apresentou o relatório e



35 voto onde sugere ao Plenário NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e retificar a sanção
36 aplicada pelo CAU/MS, para aplicar a sanção de advertência reservada e multa de 4,5 anuidades à
37 DENUNCIADA por infração às regras 3.2.13 e 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e
38 art. 18, incisos IX, X e XII da Lei nº 12.378/2010. Após discussões, o presidente **LUCIANO**
39 **GUIMARÃES**, colocou a matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-03/2019 foi
40 aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenções, 03 ausências e 01 impedimentos. O
41 conselheiro Osvaldo Abrão de Souza declarou-se impedido de votar. **5.4. Projeto de Deliberação**
42 **Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 511146/2017**
43 **(CAU/SE); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator: conselheiro Diego Lins Novaes**
44 **Ferraz).** O relator conselheiro **DIEGO LINS NOVAES FERRAZ**, apresentou o relatório e voto onde
45 sugere ao Plenário NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e manter a sanção aplicada pelo
46 Plenário do CAU/SE de advertência reservada ao DENUNCIADO por infração ao inciso X do art. 18 da
47 Lei nº 12.378/2010 e regras 3.2.11 e 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR. Após
48 discussões, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, colocou a matéria em votação. A Deliberação
49 Plenária DPOBR nº 0092-04/2019 foi aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 04
50 ausências e 01 impedimentos. O conselheiro Fernando Márcio Oliveira declarou-se impedido de votar.
51 **5.5. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-**
52 **disciplinar nº 279212/2015 (CAU/RJ); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator:**
53 **conselheiro José Gerardo Fonseca).** O relator conselheiro **JOSÉ GERARDO**, apresentou o relatório e
54 voto onde sugere ao Plenário NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e determinar o
55 arquivamento do processo na instância de origem. Após discussões, o presidente **LUCIANO**
56 **GUIMARÃES**, colocou a matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-05/2019 foi
57 aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenções e 04 ausências. **5.6. Projeto de**
58 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de Fiscalização nº**
59 **100021547/2015 do CAU/MG. Interessado: ELS Engenharia e Projetos Arquitetônicos LTDA;**
60 **(Origem: Comissão de Exercício Profissional; Relator: conselheiro Ricardo Martins da Fonseca).**
61 O relator conselheiro **RICARDO MARTINS DA FONSECA**, apresentou o relatório e voto onde
62 sugere ao Plenário DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, anulando a multa e determinando o
63 arquivamento do processo. Após discussões, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, colocou a
64 matéria em votação. A DPOBR Nº 0092-06/2019 foi aprovado com 20 votos a favor, 00 contrários, 03
65 abstenções e 04 ausências. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso,**
66 **do Processo de Fiscalização nº 100004157/2013 do CAU/MG. Interessado: AC Friche Arquitetura**
67 **LTDA; (Origem: Comissão de Exercício Profissional; Relator: conselheiro Werner Deimling**
68 **Albuquerque).** O conselheiro **CLAUDEMIR ANDRADE** apresentou o relatório e voto onde sugere ao
69 Plenário NEGAR PROVIMENTO ao recurso, manter o auto de infração e a multa no valor de 5 (cinco)
70 vezes o valor da anuidade vigente e determinar a regularização da situação mediante o registro da
71 recorrente perante o CAU. Após discussões, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, colocou a matéria



72 em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-07/2019 foi aprovada com 17 votos a favor, 01
73 contrários, 05 abstenções e 04 ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que normatiza a**
74 **justificativa de falta e o pedido de licença de conselheiros das autarquias do CAU; (Origem:**
75 **Comissão de Organização e Administração; Relator: conselheiro Jeferson Navolar).** O relator
76 conselheiro **JEFERSON NAVOLAR**, apresentou a matéria. Após discussões, o presidente **LUCIANO**
77 **GUIMARÃES**, colocou a matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-08/2019 foi
78 aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03 ausências com o seguinte texto:
79 Regulamentar que as justificativas de faltas de conselheiro titular ou de suplente de conselheiro dos
80 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo às reuniões, para as quais tenha sido regularmente convocado e
81 confirmado a presença, bem como os casos de licença do exercício do mandato, atenderão às
82 disposições desta Deliberação Plenária, conforme descrição abaixo. Art. 1º Serão consideradas
83 justificadas as faltas do conselheiro titular ou de suplente de conselheiro às reuniões para as quais tenha
84 sido regularmente convocado e confirmado a presença, desde que as razões indicadas sejam
85 formalmente comprovadas por atestado médico ou respectivo documento legal, nos seguintes casos: I.
86 por motivo de doença; II. falecimento de cônjuge, companheiro, ascendentes e descendentes, madrasta
87 ou padrasto, enteado, menor sob guarda ou tutela e irmãos; desempenho de missões oficiais da
88 respectiva autarquia; III. comparecimento a audiência ou qualquer outra convocação feita por autoridade
89 judiciária ou policial, pelo tempo em que a tarefa estiver sendo exercida; IV. impedimento de
90 locomoção no trajeto até a sede do CAU/BR ou do CAU/UF, ou ao local onde ocorrer a reunião; V.
91 caso fortuito ou força maior, devidamente justificado. §1º Para o conselheiro que, no prazo regimental,
92 não se manifestar sobre sua participação em reunião para a qual foi regularmente convocado, será
93 atribuída falta não justificada. §2º O Presidente da autarquia fica dispensado de apresentar justificativa
94 escrita, relativamente às faltas às reuniões, quando essas forem motivadas pelas atribuições inerentes ao
95 cargo. §3º Os casos não previstos neste item serão apreciados e deliberados pelo Conselho Diretor, ou,
96 na falta deste, pelo Plenário. Art. 2º Considerar-se-á atendida a exigência de comparecimento às
97 reuniões, objeto de convocação, a conjunção dos seguintes requisitos: a) assinatura do conselheiro na
98 lista de presença da reunião; e b) participação do conselheiro nas discussões e deliberações das matérias.
99 Art. 3º A folha de frequência dos conselheiros será publicada conjuntamente com a ata ou súmula da
100 reunião, no sítio eletrônico do CAU/BR ou do CAU/UF. §1º Os requerimentos serão despachados pelo
101 Presidente, ou pela pessoa por ele designada, responsável pelo acompanhamento de frequência. §2º As
102 faltas deverão constar em ata ou em súmula de reunião subsequente. Art. 4º O conselheiro poderá
103 licenciar-se: I - por motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico; II - para tratar de
104 interesse particular, cumulativamente ou não, por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias,
105 podendo ser renovada 1 (uma) vez, por até igual período; III – casamento, por até 8 (oito) dias
106 consecutivos; IV – nascimento de filho, desde a última semana de gestação da companheira até a
107 primeira semana de nascimento; e V – adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de
108 criança, por até 120 (cento e vinte) dias. §1º A conselheira gestante terá direito à licença maternidade



109 por até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da perda do mandato. §2º O pedido de
110 licença será feito pelo conselheiro, em requerimento escrito, encaminhado ao presidente da autarquia,
111 cabendo a este fazer a comunicação ao Plenário. §3º Encontrando-se o conselheiro impossibilitado,
112 física ou mentalmente, de subscrever o requerimento, o pedido poderá ser subscrito por responsável,
113 instruindo-o com atestado médico O conselheiro **MATUZALÉM SOUSA SANTANA** declarou voto
114 favorável sob o compromisso deste Plenário regram as condições de vacância do cargo nos casos em que,
115 concomitantemente, o conselheiro titular e respectivamente suplente solicitarem licença que tragam
116 prejuízo à representação e às atividades do CAU. **5.9. Extra Pauta: Projeto de Deliberação Plenária**
117 **que homologa a alteração do organograma do CAU/RO. (Incluído pelo Conselho Diretor).**
118 **(Origem: Comissão de Organização e Administração; Relator: conselheiro Jeferson Navolar).** O
119 relator conselheiro **JEFERSON NAVOLAR**, apresentou a matéria que sugere ao Plenário, homologar
120 as alterações no Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO.
121 Após discussões, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, colocou a matéria em votação. A
122 Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-09/2019 foi aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 00
123 abstenções e 04 ausências. **5.10. Projeto de Deliberação Plenária que redistribui o Processo de**
124 **Fiscalização nº 1000071454/2018 do CAU/SC; (Origem: Presidência do CAU/BR).** O presidente
125 **LUCIANO GUIMARÃES**, apresentou a matéria que sugere ao Plenário, 1 – Redistribuir o Processo de
126 Fiscalização nº 1000071454/2018, protocolo SICCAU nº 811115/2019 (CAU/SC) para o Conselho de
127 Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).
128 2 – Encaminhar o processo ao CAU/RS, para análise pela CEP-CAU/RS e julgamento em primeira
129 instância pelo Plenário do CAU da unidade federativa, e após discussões, colocou em votação. A
130 Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-10/2019 foi aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00
131 abstenções e 03 ausências. **5.11. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a prorrogação do**
132 **prazo de funcionamento das Comissões Temporárias; (Origem: Conselho Diretor e Comissão de**
133 **Exercício Profissional).** A relatora conselheira **LANA JUBÉ**, apresentou a matéria e após a discussões,
134 o presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, colocou em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-
135 11/2019, que deliberou por 1 – Aprovar a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão
136 Temporária de Fiscalização, Comissão Temporária de Registro e Comissão Temporária de
137 Harmonização do Exercício Profissional até 31 de dezembro de 2019; 2 – Aprovar os Planos de Ação e
138 Trabalho apresentados pelas Comissões; 3 – Manter a composição e as competências definidas para
139 cada uma das comissões por meio das Deliberações Plenárias DPOBR nº 0082-10/2018, 0082-11/2018,
140 0086-03.B/2019, 0086-03.C/2019 e 0086-06/2019 foi aprovada com 25 votos a favor, 00 contrários, 00
141 abstenções e 02 ausências. **5.12. Projeto de Deliberação Plenária que altera o calendário de**
142 **reuniões de 2019 do CAU/BR; (Origem: Conselho Diretor).** O presidente **LUCIANO**
143 **GUIMARÃES**, apresentou a matéria que sugere ao Plenário: 1 – Aprovar as alterações de data e local
144 das seguintes Reuniões Ordinárias: a) 80ª Reunião Ordinária CPUA-CAU/BR para o dia 6 de agosto,



145 em Natal/RN; b) 82ª Reunião Ordinária CPUA-CAU/BR para o dia 1º de outubro, em Goiânia/GO; e c)
146 78ª Reunião Ordinária da CPP-CAU/BR para o dia 2 de setembro em Uberlândia/MG.

147 • e após discussões, colocou em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-12/2019 foi
148 aprovada com 25 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 02 ausências. **5.13. Projeto de**
149 **Deliberação Plenária que homologa a coordenação e coordenação-adjunta da Comissão**
150 **Temporária para a Equidade de Gênero; (Origem: Comissão Temporária para a Equidade de**
151 **Gênero).** A relatora conselheira **JOSEMEE GOMES DE LIMA**, apresentou a matéria e após a
152 discussões, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, colocou em votação. Deliberação Plenária
153 DPOBR nº 0092-13/2019, que deliberou por homologar a indicação da conselheira federal Nadia
154 Somekh como coordenadora da Comissão Temporária para a Equidade de Gênero e a presidente do
155 CAU/SC, Daniela Pareja Garcia Sarmiento, como coordenadora-adjunta, foi aprovada com 24 votos a
156 favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03 ausências. **5.14. Projeto de Deliberação Plenária que**
157 **autoriza o Presidente do CAU/BR a firmar Memorando de Entendimento entre o CAU/BR e o**
158 **Korean Institute of Architects - Instituto Coreano de Arquitetos (KIA); (Origem: Comissão de**
159 **Relações Internacionais e Presidência do CAU/BR).** O relator Conselheiro **FERNANDO MARCIO**
160 **DE OLIVEIRA**, apresentou a matéria e após a discussões, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES**,
161 colocou em votação. A Deliberação Plenária Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-14/2019, que
162 deliberou por Autorizar o Presidente do CAU/BR a firmar Memorando de Entendimento com o Korean
163 Institute of Architects - Instituto Coreano de Arquitetos (KIA), foi aprovada com 24 votos a favor, 00
164 contrários, 00 abstenções e 03 ausências. **5.15. Extra pauta: Projeto de Deliberação Plenária que**
165 **altera a Resolução CAU/BR nº 121, de 19 de agosto de 2016, e dispõe sobre o parcelamento dos**
166 **débitos de anuidade existentes; (Origem: Conselho Diretor).** O relator Conselheiro **WILSON**
167 **FERNANDO DE ANDRADE**, apresentou a matéria e após a discussões, o presidente **LUCIANO**
168 **GUIMARÃES**, a colocou em votação. Deliberação Plenária DPOBR nº 0092-15/2019, que deliberou
169 por Aprovar o projeto de Resolução anexo que altera a Resolução CAU/BR nº 121, de 19 de agosto de
170 2016, foi aprovada com 21 votos a favor, 04 contrários, 00 abstenções e 02 ausências. **6. Assuntos de**
171 **interesse geral. 6.1. Apresentação dos resultados da Oficina Datafolha; (Origem: Presidência e**
172 **Assessoria de Comunicação Integrada).** Não houve tempo hábil para tratar do assunto, que deverá ser
173 pautado posteriormente. **6.2. Extra pauta: PEC 108.** O Presidente Luciano Guimarães relatou sobre
174 sua participação na reunião do Conselhão, no dia 25 de julho, onde trataram principalmente da PEC
175 108, e o Plenário discutiu o assunto. **6.3. Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2019** A Assessora
176 Institucional e Parlamentar, Luciana Rubino, apresentou sobre o Projeto de Lei em questão e o Plenário
177 discutiu o assunto. **7. Comunicações das Comissões: Comissão de Exercício Profissional do**
178 **CAU/BR:** A Coordenadora da Comissão, **LANA JUBÉ**, comunicou que: Aprovaram o anteprojeto de
179 resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 91, que foi encaminhado para consulta pública; A
180 Comissão deliberou sobre atribuição para cálculo e projeto executivo de ar condicionado, alterando a
181 Deliberação nº 19/2017; Deliberaram sobre a legalidade da Deliberação Plenária nº 424/2018 do



182 CAU/MT, que extrapola as competências estabelecidas na Lei 12.378 e no Regimento Geral do CAU.

183 **Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR:** A Coordenadora da Comissão, **ANDREA LUCIA**

184 **VILELLA ARRUDA**, comunicou que: Estão trabalhando na atualização das Diretrizes Curriculares

185 Nacionais para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e recebendo contribuições nos seminários da

186 Comissão. **Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR** O Coordenador da Comissão,

187 **WILSON FERNANDO DE ANDRADE**, comunicou que: A Comissão analisou o convênio firmado

188 entre o CAU/BR e o IAB-DN, para realização do Congresso UIA 2020, e solicitou uma série de

189 documentos para tomar conhecimento do andamento dos trabalhos; Houve uma prorrogação do prazo de

190 entrega das contribuições dos CAU/UF para o orçamento 2020. Planejamento estratégico do CAU/BR

191 ainda está em processo de revisão. **Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR:** O Coordenador-adjunto

192 da Comissão, **MATUZALÉM SOUSA SANTANA**, comunicou que: Farão uma parceria com a CED-

193 CAU/BR para tratar do que diz respeito aos assuntos de cunho ético no regimento eleitoral; O

194 calendário eleitoral está em fase final de preparação; Estão trabalhando em uma estrutura para o sítio

195 eletrônico das eleições, que se mostre mais simplificada e intuitiva ao usuário; A revisão do

196 regulamento eleitoral está em fase final para publicação; O Sistema Eleitoral Nacional está caminhando

197 dentro do prazo estabelecido; Estão trabalhando na recomposição do CAU/ES; Na Reprogramação do

198 Plano de Ação e Orçamento, a Comissão devolveu 32 mil. **Comissão de Planejamento Urbano e**

199 **Ambiental do CAU/BR:** A Coordenadora da Comissão, **JOSELIA DA SILVA ALVES**, comunicou

200 que: A Comissão promoveu o II Encontro Nacional de CPUAs, no dia 21 de maio, que resultou na

201 criação de um portal de comunicação entre as CPUAs, na definição de uma agenda para os seminários

202 das CPUAs regionais e no projeto da CPUA itinerante; O próximo evento da Comissão será o

203 Seminário Regional das CPUAs do Nordeste, que acontecerá em Natal-RN, no dia 07 de agosto; O

204 Memorando de Entendimento ONU-Habitat, em parceria com a CRI-CAU/BR, está com a Presidência

205 para assinatura da renovação e a Comissão está preparando o convite para participarem das CPUAs

206 Itinerantes. **Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR:** O Coordenador da Comissão,

207 **FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA**: Relatou brevemente sobre sua participação nos eventos da

208 China como representante do CAU/BR; Comunicou que a Comissão está participando da organização

209 do seminário sobre BIM. **Comissão de Política Profissional do CAU/BR:** A Coordenadora da

210 Comissão, **JOSEMÉE GOMES DE LIMA**, comunicou que: Nos últimos meses, a Comissão

211 participou de um seminário no Pará, do II Seminário de ATHIS no Paraná, do 6º Seminário de ATHIS

212 junto com o CAU/RR e reuniram-se com Angela Gordilho, em Salvador-BA, para tratar do relatório

213 sobre ocupação dos centros históricos; Está programado para os dias 2 e 3 de setembro o Seminário de

214 Arquitetura e Urbanismo de Empreendedorismo, em Uberlândia-MG; Precisam voltar a conversar com

215 a Confederação Nacional dos Municípios sobre temas importantes para a Comissão; A Comissão

216 participará do Congresso Brasileiro de Arquitetos nos temas sobre ATHIS. **Comissão Temporária de**

217 **Fiscalização do CAU/BR:** O Coordenador da Comissão, **MATUZALÉM SOUSA SANTANA**,

218 comunicou que: Finalizaram o texto base da Resolução nº 22, que trata da fiscalização do exercício



219 profissional; Realizaram a IV Oficina de Fiscalização no CAU/RJ, nos dias 23 e 24 de julho. **Comissão**
220 **Temporária de Registro do CAU/BR:** O Coordenador da Comissão, **HUMBERTO MAURO**
221 **ANDRADE CRUZ**, comunicou que: Foi concluída a parte do trabalho que trata de Pessoa Física e no
222 segundo semestre desse ano concluirão a parte relativa à Pessoa Jurídica; O trabalho sobre Pessoa Física
223 será enviado para consulta pública em breve. **Comissão Temporária para estudo do novo**
224 **Organograma do CAU/BR:** O Coordenador da Comissão, **JEFERSON DANTAS NAVOLAR**,
225 apresentou ao Plenário sobre o andamento dos trabalhos da CTO-CAU/BR e a forma de condução dos
226 assuntos. **Colegiado das Entidades Nacionais de Arquitetos e Urbanistas:** O representante do CEAU,
227 **JOÃO CARLOS CORREIA**, comunicou que: Estão participando da organização do CBA, que
228 acontecerá em outubro; Estão avançando nos preparativos para o Congresso UIA 2020; O Colegiado
229 está trabalhando na revisão da tabela de honorários; Discutiram sobre a resolução dos arquitetos
230 associados. Discutiram sobre Engenharia de Segurança no Trabalho, junto com a CEF-CAU/BR; Estão
231 auxiliando na revisão da Resolução nº 21 em algumas questões que tratam do BIM. **8. Comunicados**
232 **dos conselheiros:** O conselheiro **EDUARDO FAJARDO SOARES** comunicou sobre um projeto de
233 lei que trata da extinção do salário mínimo profissional e solicitou uma manifestação do CAU sobre o
234 assunto. O conselheiro **GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA** informou que a residência em
235 Arquitetura e Urbanismo + Engenharia da Universidade Federal da Bahia recebeu a Certificação de
236 Tecnologia Social do Prêmio 2019 da Fundação Banco do Brasil. Reconhecimento importante para
237 consolidação e replicação deste curso de pós-graduação, no formato Residência Acadêmica; O
238 conselheiro **FABRICIO ESCÓRCIO BENEVIDES** comunicou sobre o 19º seminário de Ética e
239 Disciplina que aconteceu em Teresina-PI e agradeceu aos conselheiros da comissão. Informou em
240 Teresina acontecerá o 1º Fórum de ATHIS nos dias 26, 27 e 28 de setembro e em Parnaíba acontecerá o
241 2º Observatório Integrado do CAU nos dias 22 e 23 de outubro. **9. Encerramento.** O presidente
242 **LUCIANO GUIMARÃES** encerrou a reunião às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e seis
243 de julho de 2019.

Luciano Guimarães

Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR



93ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemécio Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Luis Fernando Zeferino				X
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Lourival José Coelho Neto	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy			X	
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosa	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre				X
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh			X	
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 093/2019****Data: 22/08/2019****Matéria em votação:** Aprovação da ata da 92ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (23) Não (0) Abstencões (02) Ausências (02) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:** **Condutor dos trabalhos (Presidente):**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W7LF-SQWM-DEGP-NSHV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2019 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 28/08/2019 12:21:47
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 23/08/2019 12:07:33